

## **Aula 00 - Profa. Carla Abreu**

*SEDUC-ES (Cargos de Professor)  
Diretrizes, Parâmetros, Medidas e  
Dispositivos Legais para a Educação  
(Parte de Educação)*

Autor:

**Carla Abreu, Mariana Paludetto de  
Andrade, Ricardo Torques**

07 de Janeiro de 2024

## Sumário

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Educação na Constituição Federal.....       | 2  |
| 1 – Considerações Iniciais.....             | 2  |
| 2 – Direito Social e das Competências ..... | 3  |
| 3 – Da Educação.....                        | 4  |
| 4 – Emendas Constitucionais.....            | 18 |
| 4.1 – EC nº 11 /1996 .....                  | 19 |
| 4.2 – EC nº 14/1996 .....                   | 19 |
| 4.3 – EC nº 53/2006 .....                   | 19 |
| 4.4 – EC nº 59/2009 .....                   | 20 |
| 4.5 – EC nº 108/2020 .....                  | 21 |
| 5 – Considerações Finais .....              | 21 |
| Questões Comentadas .....                   | 22 |
| Lista de Questões .....                     | 36 |
| Gabarito.....                               | 44 |
| Resumo .....                                | 45 |

## APRESENTAÇÃO PESSOAL

Olá, pessoal! Este material foi produzido por mim, a **Professora Carla Abreu**.

Para você que ainda não me conhece:

Eu sou pedagoga, servidora pública da Secretaria de Estado de Educação do DF, pós-graduada em gestão escolar e psicopedagogia clínica e empresarial. No ano seguinte à conclusão da minha graduação, fui aprovada na SEEDF e nomeada para



o cargo de professor de atividades, 40h. No ano seguinte, fui aprovada no cargo de analista judiciário, área pedagógica, no Superior Tribunal de Justiça. Hoje, faço parte do Estratégia Concursos, e tenho a missão de contribuir para a sua aprovação.

Abaixo está o meu perfil no Instagram. Fique à vontade para enviar sugestões, dúvidas e seguir de pertinho o meu trabalho. Estamos juntos e quero ajudar no que for possível para tornar sua caminhada mais produtiva e prazerosa.

Instagram:

<https://www.instagram.com/aprofessoracarlaabreu>

## EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### 1 – Considerações Iniciais

A **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou CF**, é a lei mais importante que temos no nosso País e é a **base do nosso ordenamento jurídico**.

Isso porque a Constituição é o conjunto de normas, regras e princípios, que cria, organiza e regula a República Federativa do Brasil, os três poderes da república (Legislativo, Executivo e Judiciário), os direitos fundamentais (direito à vida, à propriedade privada, à segurança, à saúde, ao trabalho, direitos políticos, direito à educação) dentre tantos outros.

Não pretendo adentrar os temas de Direito Constitucional, porque entendo que existem professores melhor habilitados para isso. Quero apenas pontuar algumas questões que podem contribuir para a compreensão da organização na educação, a partir do que a CF nos traz.

Pois bem, a CF trata de diversos assuntos e a educação é um tema importante que não poderia ficar de fora, não é mesmo!? E é desse tema que nos ocuparemos a partir de agora.

Mas antes de ir em frente, deixo um convite a vocês: **SIGAM O PERFIL DO ESTRATÉGIA CONCURSOS NO INSTAGRAM E CURTAM NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK**. Lá vocês vão encontrar diversas informações úteis, provas comentadas, aulas, novos editais, artigos e muito mais. Aproveitem!

<https://www.facebook.com/EstrategiaConcursos/>  
<https://www.instagram.com/EstrategiaConcursos/>



Agora sim... Bons estudos!

## 2 – Direito Social e das Competências

A Constituição Federal, enquanto **base do nosso ordenamento jurídico**, vai alicerçar normas, valores, institutos e instituições jurídicas que vão organizar e regular a vida em sociedade. E todas as leis produzidas (leis, decretos, resoluções, portarias, normativos etc.) precisam respeitar a CF, sob pena de serem consideradas inválidas, inconstitucionais.

A CF que a **Educação é um direito social**. Os **direitos sociais**, ou **direitos de segunda geração**, segunda dimensão ou direitos prestacionais, são uma espécie de **direitos fundamentais**. Esses, por sua vez são aqueles direitos que visam proteger a **dignidade do ser humano pelo simples fato de se tratar de um ser humano**. Simples assim!

No caso dos **direitos sociais**, exige-se uma **postura proativa do Estado**. Ele fica **obrigado a prestar serviços** à população, reconhecida como desigual econômica e socialmente. Ou seja, o Estado tem o dever de atender a esses direitos prestacionais, criando **políticas públicas** que visem reduzir as desigualdades e equalizar a sociedade.

Sendo a Educação um direito social, resta imposto, por força da CF, o **dever** de o Poder Público fornecer e implementar serviços no campo da educação, tais como: construir escolas, universidades, contratar professores, ministrar aulas, organizar o sistema educacional, comprar e fornecer materiais didáticos, avaliar, entre outros, para atender as demandas aos **credores** desse direito.

A Constituição também preconiza que *"o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo"* (art. 208, §1º). Ou seja, caso o Poder Público esteja inadimplente com os seus deveres de prestar o serviço educacional obrigatório e gratuito, **o estudante tem o poder de exigir** do estado a satisfação desse direito, podendo, inclusive, **acionar o Poder Judiciário** para compelir o Poder Público a prestar esse serviço (a matricular o aluno no sistema público, por exemplo), sob as penas da lei.

E numa perspectiva coletiva, o **Ministério Público também poderia acionar o Judiciário** para obrigar o Poder Público a fornecer os serviços educacionais adequados, como, por exemplo, obrigar o estado a construir uma escola em determinada região ou a reformar escolas para garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência.

No **plano legislativo**, as normas mais gerais, que organizam a educação no País, as diretrizes e bases nacionais, são de **competência privativa** da União. E o exercício dessa competência foi feito com a publicação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, também chamada de Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, a famosa e querida, LDB.



*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...] XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;*

No entanto, considerando a **diversidade cultural e social entre as diversas regiões do Brasil**, que tem dimensões continentais, a CF prevê a **competência concorrente** da União, Estados e DF para legislar sobre educação.

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] IX- educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;*

No **plano administrativo ou executivo**, a Constituição indica que proporcionar meios de acesso à cultura, **à educação**, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, figura entre as competências comuns da União, Estados, DF e Municípios, conforme art. 23, inciso V.

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;*

E os municípios ficam responsáveis, dentre outras determinações, por promover os programas de educação infantil e de ensino fundamental, contando com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, mostrando que **no Brasil vigora um federalismo cooperativo**, todos atuando em prol do desenvolvimento do ensino no País.

*Art. 30. Compete aos Municípios: [...] VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;*

Desse modo, todos os entes públicos possuem suas incumbências e obrigações com vistas a garantir **Educação de qualidade**, conforme será melhor detalhado doravante.

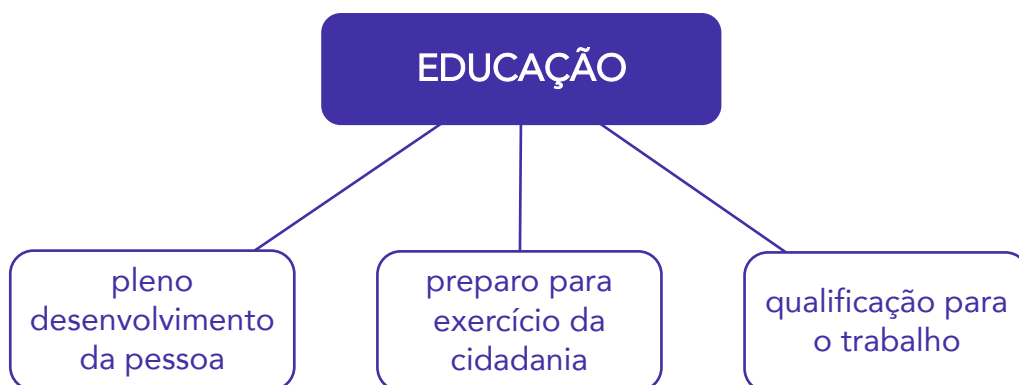
Com essa breve introdução qualificando nossa Educação como Direito social e salientando algumas competências relativas à educação, vamos partir para a explanação e compreensão do Capítulo VIII da CF que versa sobre a **Ordem Social**, mais especificamente, o Capítulo III que trata da **Educação, Cultura e Desporto**, precisamente a Seção I que aborda o nosso tema favorito na vida, **Educação**.

### 3 – Da Educação

Os dispositivos que constam da CF e ocupam-se pontualmente sobre a Educação são 11. A eles é que vamos ater nossa atenção.



A **Educação** visa ao **pleno desenvolvimento da pessoa**, seu **preparo para o exercício da cidadania** e sua **qualificação para o trabalho**. Esse é o tripé da educação:



O fato de a educação ser **direito de todos e dever do Estado e da família** precisa estar bem claro para o início dessa conversa, primeiro porque orienta a compreensão dos demais dispositivos. E, segundo, porque é tema recorrente em prova.



A educação é direito de todos e dever do Estado e da família.

O dever de garantir esse direito não está restrito ao Estado, tampouco, à família. Como em outros momentos da história, já figurou. É dever de ambos. E para além do direito de todos e do dever do Estado e da família, a educação deverá ser **promovida e incentivada com a colaboração da sociedade**. Ou seja, a sociedade, como um todo, deveria promover e incentivar a educação.



CEBRASPE 2023 Julgue o próximo item relativo ao artigo 205 da Constituição Federal de 1988. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a



colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Comentário:

**A assertiva está correta.** Exatamente o que temos no artigo 205. Copiou e colou...

INSTITUTO EXCELÊNCIA 2019 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos e, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A educação é dever:

A do Município e da família.

B do Estado e da família.

C do Conselho Tutelar e da família.

D Nenhuma das alternativas.

Comentário:

**A alternativa B está correta.** Exatamente o que acabamos de pontuar, não é mesmo?

A ideia de que a educação é direito de todos aponta para uma necessidade de haver preocupação relacionada às seguintes questões: "*Todos que têm esse direito chegam à escola? Todos que chegam à escola têm condições de permanecer nela para concluir seus estudos?*"

É isso que o primeiro princípio em que o ensino será ministrado prevê: **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola**. Aliás, o mais novo inciso, acrescido à CF por intermédio de uma Emenda Constitucional, refere-se à **garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida**.

E dentro dessa perspectiva, considerando que as pessoas são, em essência, bem diferentes, o ensino precisa ser ministrado atentando-se para a **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. (e a cultura, segundo a LDB)**. Corroborando também o sentido do **pluralismo de ideia e de concepções pedagógicas**.

Além disso, está prevista a **coexistência de instituições públicas e privadas de ensino**. Ou seja, o ensino não está restrito às instituições públicas ou privadas. Certo é que ambas, na oferta educacional devem atender às determinações que visam à **garantia do padrão de qualidade**. Mas em **estabelecimentos oficiais está prevista a gratuidade do ensino público**.



Para efetivar a prática pedagógica, dentro das instituições, precisamos de *gestão democrática do ensino público*. E, ainda, de docentes satisfeitos e constatando toda a *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas* além do *piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública*.

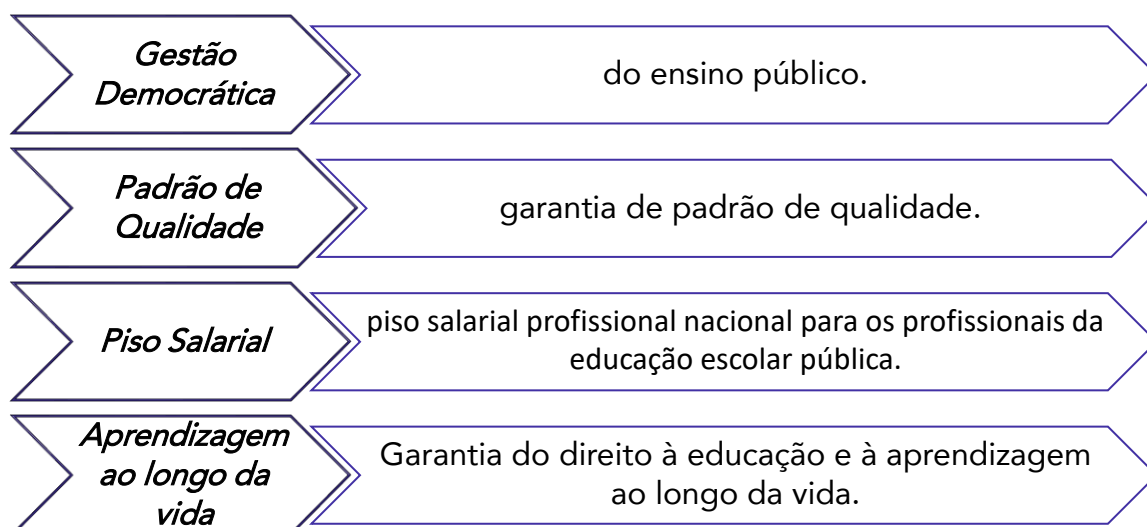


Além desses princípios, previstos na CF, a **LDB** também sinaliza **outros princípios** em que o ensino será ministrado:

- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- valorização da experiência extraescolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- consideração com a diversidade étnicorracial.

De forma bem objetiva, esses são os princípios que regem o ensino, **nos termos da Constituição Federal**:

|                                      |                                                                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Acesso e Permanência</b>          | igualdade de condições.                                                              |
| <b>Liberdade</b>                     | de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.           |
| <b>Pluralismo</b>                    | de ideias e concepções e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino. |
| <b>Gratuidade do Ensino</b>          | Em estabelecimentos oficiais                                                         |
| <b>Valorização dos Profissionais</b> | planos de carreira ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos       |



Sobre as categorias de trabalhadores que são considerados **profissionais da educação básica**, a CF indica que haverá uma Lei que disporá sobre tal definição. E ainda, sobre **fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira**, no âmbito da União, dos Estados, do DF e dos Municípios.

Vamos exercitar, para verificar nosso entendimento sobre o tema?



**FADESP - 2020 - De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 206, o ensino será ministrado com base no princípio de**

A gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

B piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar, nos termos de lei federal.

C valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.

D igualdade e equidade de condições para o acesso e a permanência nas escolas públicas oficiais.

**Comentário:**

**A alternativa C está correta e é o gabarito**, como vimos acima. Reflete a literalidade do que consta na CF.



**A alternativa A está errada**, pois a gratuidade se estende na rede pública também aos estudantes que não estejam em situação de vulnerabilidade (o mais abastado também pode estudar na rede pública!)

**A alternativa B está errada**, porque o piso salarial nacional dos professores fixado em lei federal é para os professores da rede pública (professores da rede privada de ensino não tem essa garantia constitucional);

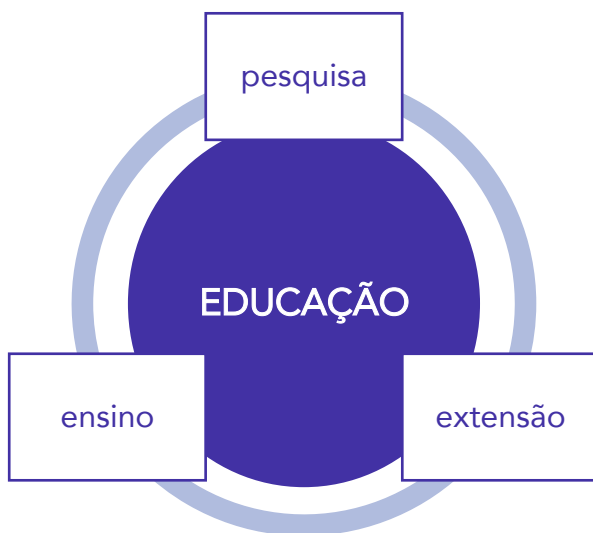
**A alternativa D está errada**, pois a garantia de igualdade de acesso e permanência na escola abrange também as da rede privada de ensino.

Um aspecto interessante pontuado pela CF diz respeito à **autonomia das universidades: didático-científica, administrativa** e de gestão **financeira** e **patrimonial** como exposto:

*Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.*

Por exemplo, a CF prevê a faculdade de as universidades **admitirem professores, técnicos ou cientistas estrangeiros, na forma da Lei**. As universidades podem fazer, não há obrigação nem vedação, é apenas uma faculdade, uma possibilidade. O tema não é muito recorrente, mas já vi cair em prova.

E mesmo com essa autonomia, ainda assim, precisam obedecer ao **princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**.





- **A Educação é Direito público subjetivo** ou seja, o **acesso** ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- O **não-oferecimento** ou **oferta irregular** do ensino obrigatório, importa **responsabilidade da autoridade competente**.
- **Compete ao Poder Público Recensear** os educandos no EF, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

**FADESP - 2020 - Diz a Constituição Federal Brasileira que "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo". Isso significa dizer que**

A qualquer cidadão pode constranger judicialmente o estado para exercer o direito à educação escolar.

B esse direito não é objetivo, portanto pode ser assegurado ou não.

C o direito à educação depende da interpretação subjetiva das autoridades do executivo e do judiciário.

D o direito à educação escolar depende de normas regulamentadoras para que possa ser exercido pelo cidadão.

**Comentário:**

**Alternativa correta: letra A.** Lembrem-se que a educação é direito fundamental social, um serviço público essencial, **direito de todos e dever do estado**, e seu oferecimento independe de qualquer condicionante interpretativa por parte do Poder Público ou da autoridade responsável. Se ela for prestada de forma **irregular** ou **não for oferecida**, a autoridade pública responsável será responsabilizada.

O dever do Estado com a educação, segundo a CF, se efetivará mediante a garantia de sete aspectos:

*I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;*



Já de início, temos uma **definição fundamental**: **A educação básica obrigatória e gratuita ocorre dos 4 aos 17 anos**. O mais comum, nesse item, é vermos sendo cobrado em prova trocando o dado referente à idade.

Em todas as etapas da Educação Básica há garantia relacionada ao atendimento ao educando por meio de **programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde**. Mas também, existem aspectos pontuais. Por exemplo, a garantia de:

- progressiva universalização do **ensino médio gratuito**;
- **educação infantil**, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- **oferta de ensino noturno regular**, adequado às condições do educando;

O **Atendimento Educacional Especializado** é o atendimento oferecido aos educandos com deficiência. (PCD, TGD, AH/Superdotado), considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento deve acontecer **preferencialmente**, na rede regular de ensino, segundo a CF.

*III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*

Por último, e não menos importante, temos a garantia de **acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um**.

Para a iniciativa privada, **o ensino é livre, desde que atendidas algumas condições**. São elas:

- ✓ cumprimento das normas gerais da educação nacional;
- ✓ autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Quanto aos conteúdos a serem ministrados:

*Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.*

Note que há previsão de **conteúdos mínimos para o EF com formação básica comum** mas com respeito às diferenças. E por falar em respeito às diferenças e valores culturais, em que pese haver a obrigação do ensino no EF regular ser **ministrado em língua portuguesa**, será **assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem**.





O **ensino religioso**, de **matrícula facultativa**, constituirá disciplina dos **horários normais das escolas públicas de ensino fundamental**.

## GARANTIAS

|                                        |   |                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação básica obrigatória e gratuita | → | Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;        |
| Universalização do EM                  | → | Progressiva universalização do ensino médio gratuito                                                                                                                            |
| AEE                                    | → | AEE aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.                                                                                                 |
| EI                                     | → | Educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 anos de idade.                                                                                                      |
| Acesso                                 | → | aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.                                                                        |
| Ensino noturno regular                 | → | oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.                                                                                                            |
| Programas suplementares                | → | Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. |

Ademais, a CF prevê **regime de colaboração**: União, Estados, DF e municípios, cada um, têm sua responsabilidade, mas se organizam em regime de colaboração de formas a assegurar a **universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório**.

Dentre as atribuições, temos que:

*Art. 211. § 1º A União organizará o sistema **federal** de ensino e o dos **Territórios**, **financiará** as instituições de ensino **públicas federais** e exercerá, em matéria educacional, função **redistributiva** e **supletiva**, de forma a garantir **equalização de***



*oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;*

Mas a CF também sinaliza que a **União** exercerá **função supletiva e redistributiva** em relação aos **Estados, DF e Municípios**. E esses, por sua vez, exercerão **ação redistributiva** em relação às suas escolas. E na LDB, temos que a União coordenará política nacional de educação, exercendo funções: **normativa, redistributiva e supletiva** em relação às demais instâncias educacionais. E os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exercerão função **redistributiva e supletiva**;

Calma! Vamos explicar brevemente:

As **funções normativas** têm relação com criação de normas, regras jurídicas que permitam operacionalizar a política pública. Na estrutura educacional, temos o **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, com exerce tais funções.

As **funções redistributivas** têm relação com alocação de recursos de forma não homogênea visando reduzir as desigualdades regionais e sociais e equalizar a atividade educacional.

As **funções supletivas** têm relação com suplementação de recursos e correção progressiva de disparidades a fim de garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

E o **padrão mínimo de qualidade** a que se refere a CF considerará **condições adequadas de oferta** e terá como referência o **Custo Aluno Qualidade (CAQ)**, pactuados em regime de colaboração, conforme sinalizamos no início da aula, lembra-se:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.*

Outro destaque do artigo 211 é a **prioridade na atuação, segundo a CF**: os Municípios atuarão prioritariamente no EF e EI. E os Estados e o DF atuarão prioritariamente no EF e EM.

| ENTE                                                                                                   | ATUAÇÃO CF              | ATUAÇÃO LDB*        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| União ➡                                                                                                | Sist. Federal de Ensino |                     |
| Estados ➡                                                                                              | prioridade: EF e EM     | EF e prioridade: EM |
| Municípios ➡                                                                                           | prioridade: EF e EI     | EI e prioridade: EF |
| *Observe sempre se no enunciado da questão está sendo considerada a definição dada pela CF ou pela LDB |                         |                     |



Por fim, cabe salientar que a **educação básica pública** atenderá **prioritariamente ao ensino regular**.

Para retomar o que vimos até agora, vamos resolver esta questão:

**IOPLAN 2018 É incorreto afirmar segundo a Constituição Federal:**

A O ensino é livre à iniciativa privada, atendido o cumprimento das normas gerais da educação nacional.

B O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

C Serão fixados conteúdos máximos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica particularizada e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

D Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

**Comentário:**

**Alternativa incorreta: Letra C**, segundo o Art. 210 da CF: *Serão fixados conteúdos **mínimos** para o ensino fundamental, de maneira a assegurar **formação básica comum** e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.* E não conteúdos máximos nem formação básica particularizada, como a assertiva sugere.

As demais assertivas guardam relação com o que dispões a CF sobre educação.

Sobre o **financiamento da educação**, existe uma previsão bem clara na CF acerca do **percentual mínimo** que os Entes federados devem aplicar **anualmente na manutenção e desenvolvimento do ensino**. Acompanhe:

| Ente         | Percentual Anual Mínimo |
|--------------|-------------------------|
| União        | 18%                     |
| Estados e DF | 25%                     |
| Municípios   | 25%                     |

A receita é resultante da arrecadação de impostos, recebida pelo ente, compreendida a proveniente de transferências. Parte desses recursos serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino na **Educação Básica** e à remuneração condigna, ou seja, justa, merecida, aos profissionais da educação.



Quando da distribuição dos recursos públicos, será assegurada a prioridade ao atendimento das necessidades do **ensino obrigatório**, no que se refere a **universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade**, nos termos do plano nacional de educação.

Lembra-se que falamos de **programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde**? Pois bem, o programa de **alimentação** e **assistência à saúde**, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

O **salário-educação**, é um exemplo de contribuição social recolhida pelas empresas, e figura como fonte adicional de financiamento da educação básica pública. Mas as cotas estaduais e municipais serão **distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica** nas respectivas redes públicas de ensino.

A CF indica que lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.



O Art. 212-A dispõe sobre o **Fundeb**. Já ouviu falar?

Pois bem, o novo **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** é um fundo contábil especial, previsto na CF. Que tem relação com a destinação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, de parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 (percentuais mínimos).

Os recursos são distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária.

E a União complementarará os recursos, nos seguintes termos:

- ✓ No mínimo, 23% do total de recursos. (10% + 10,5% + 2,5%)
- ✓ A vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino suportará, no máximo, 30% da complementação da União.
- ✓ Recursos do salário-educação não podem ser utilizados como complementação.
- ✓ proporção não inferior a 70% de cada fundo será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;



- ✓ o percentual mínimo de 15% para despesas de capital
- ✓ 50% dos 10,5% da complementação da União será destinada à educação infantil

Existem alguns outros aspectos relevantes no que se refere ao Fundeb, mas como pontuei, é assunto para uma aula inteira. Por isso, busquei fazer uma síntese para compor esta aula.

Os **recursos públicos serão destinados às escolas públicas**, mas a CF prevê uma observação. Leia os termos da Carta Magna:

*Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, **podendo ser dirigidos** a **escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas**, definidas em lei, que:*

*I - comprovem **finalidade não-lucrativa** e **apliquem seus excedentes financeiros** em educação;*

*II - assegurem a **destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.***

Os recursos públicos poderão ser destinados a **bolsas de estudo para o EF e EM**, para quem demonstrar insuficiência de recursos, na falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando. Nesse caso, **o Poder Público fica obrigado a investir prioritariamente** na expansão de sua rede na localidade.

Poderão receber apoio financeiro do Poder Público, as atividades de **pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação** realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica.

**VUNESP - 2019 - Conforme o art. 213 da Constituição Federal de 1988, os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que entre outros,**

A - promovam atendimento na área da saúde e serviço social, e que ofereçam atendimento à saúde mental para usuários de drogas e álcool.

B - estejam localizadas em locais de baixo índice de desenvolvimento humano, empregue no mínimo 40 funcionários e garanta a participação nos lucros.

C - realizem atendimento educacional, hospitalar e terapêutico no mesmo local, garantindo, ao deficiente múltiplo, o atendimento educacional especializado.

D - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.

E - atendam alunos com transtorno global de desenvolvimento e que invistam parte dos lucros obtidos em pesquisas na área da psicologia e terapia ocupacional.



### Comentários:

**Alternativa correta é a letra D**, conforme o dispositivo constitucional acima. Vale reprimir que, além desse requisito, também se exige que se assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

**As demais alternativas estão incorretas**, porque trazem termos estranhos à norma.

INSTITUTO AOCP 2018 A Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III, seção I, aborda a Educação. Em relação ao que está posto sobre a Educação nesse documento, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir.

As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

C Certo.

E Errado.

### Comentário:

**A assertiva está certa.** Exatamente o que preconiza o Art. 213 da CF em seu § 2º: *As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.*

O **Plano Nacional de Educação (PNE)** é um **plano decenal** que visa **articular todo o sistema nacional**, pensando no regime de colaboração citado há pouco. Também objetiva definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tudo para que nos diversos níveis, etapas e modalidades, seja possível a:

- erradicação do analfabetismo;
- universalização do atendimento escolar;
- melhoria da qualidade do ensino;
- formação para o trabalho;
- promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

O **PNE** foi instituído pela Lei nº 13.005/2014 e busca assegurar condições básicas para a oferta da educação e sua criação está prevista no artigo 214, da CF, que acabamos de ver.



As metas previstas nele devem ser cumpridas em seu prazo de vigência, a menos que haja disposição em contrário, nas metas ou estratégias específicas.

**FADESP - 2018 - A atual Constituição Federal prevê o estabelecimento de um plano nacional de educação, cujas ações integradas devem conduzir à**

- A - diminuição do analfabetismo total e funcional.
- B - ampliação gradativa da escolarização profissional.
- C - aplicação de recursos como proporção da receita de impostos.
- D - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- E - formação para o trabalho infantil e adulto.

**Comentário:**

**A alternativa correta é a letra D**, conforme inciso V do art. 214 da CF.

## 4 – Emendas Constitucionais

**Emendas Constitucionais** são "leis" que tem o poder de incluir novos conteúdos na Constituição Federal de 1988 ou alterar suas normas.

Elas possuem rito de aprovação e deliberação próprio, mais dificultoso quando comparada às demais leis, pois exigem grau de consenso maior para ser aprovada.



Esse consenso demanda aprovação de uma maioria **qualificada** (pelo menos 3/5 dos parlamentares nas duas casas legislativas, em dois turnos de votação), tem **hierarquia superior às leis em geral** (leis ordinárias, leis complementares, resoluções etc.).

São **atos legislativos que produzem normas constitucionais**, encontrando barreiras apenas nas chamadas cláusulas pétreas (normas que a própria CF prevê que não podem ser abolidas, tais como: a separação dos poderes, o voto direto, secreto, universal e periódico, os direitos e garantias individuais etc.).

## 4.1 – EC nº 11 /1996

A **Emenda Constitucional nº 11/1996** incluiu na CF dois parágrafos no art. 207 e passou a **permitir a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros** pelas universidades brasileiras, na forma da lei, ou seja, desde que observem as condições impostas pela legislação.

Também concedeu **autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica (ICT)**. Elas são, em resumo, órgão ou entidade da administração pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que incluem em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário **a pesquisa básica ou aplicada** de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. E **poderão admitir profissionais estrangeiros**, na forma da lei. A Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação) regulamentou as ICTs.

## 4.2 – EC nº 14/1996

A **Emenda Constitucional nº 14/1996** criou o **FUNDEF** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que perdurou até 2006.

Em resumo, foi um fundo instituído em cada estado e no DF que recebia 15% de diversas fontes de recursos para aplicação manutenção e desenvolvimento do **EF** e de **valorização do magistério**. A União complementava os recursos do fundo caso o valor por aluno não alcançasse o mínimo definido nacionalmente. Passou a garantir a **progressiva universalização do ensino médio gratuito** (art. 208, II).

Lá no artigo 211, previu que a União exercerá **função redistributiva e supletiva**, de forma a garantir **equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade** do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao DF e aos Municípios.

Por fim, também preconizou que os Municípios atuarão prioritariamente no **EF e na EI** (antes, a CF previa apenas a **pré-escola**) e criou uma norma **impondo aos Estados e ao DF a atuação prioritária no EF e EM**.

## 4.3 – EC nº 53/2006

A **Emenda Constitucional nº 53/2006** instituiu o **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **em substituição ao FUNDEF**. Tendo sido revogado e substituído pelo Novo Fundeb pela Emenda Constitucional nº 108 de 2020.

Em síntese, o antigo FUNDEB **vigorou por 14 anos** (de 2006 até 2020); destinava-se à manutenção e desenvolvimento da **educação básica** e a **valorizar os profissionais da educação** (60% dos



recursos do fundo destinavam-se ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício); contava com **mais recursos públicos do que o FUNDEF (20% de diversas fontes)**; e a distribuição dos recursos tinha como base o número de matrículas na educação básica.

Essa emenda **reduziu o limite de idade para a assistência gratuita** aos filhos e dependentes, desde o nascimento até **5 anos de idade em creches e pré-escolas** (antes, era até os seis anos) (CF, art. 7º, inciso XXV), bem como fixou o **atendimento da EI (creche e pré-escola) para crianças de 0 a 5 anos** (art. 208, IV).

Depois, alterou a **competência dos Municípios**. Antes, dizia que eles deveriam manter programas de educação pré-escolar e de EF. A EC 53 mudou o termo "pré-escolar" (que alcança as crianças de 4 e 5 anos) para a **educação infantil (que vai de 0 a 5 anos)**, ampliando as atribuições dos Municípios e dando **mais importância à educação infantil**.

A EC 53 também criou um **importante instrumento de valorização dos profissionais da educação: piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública**, nos termos de lei federal.

A Lei Federal 11.738/2008 instituiu o piso, fixando-o em R\$950,00 mensais para uma jornada de 40 horas semanais de trabalho para os profissionais do magistério público da **educação básica**. Também incluiu um parágrafo no artigo 211 para dizer que a **EB pública** atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Por fim, a **EB pública** passou a contar com os recursos do **salário-educação** (antes da EC 53/2006, o salário-educação era destinado apenas ao EF). Então, a partir dessa emenda, o salário-educação, recolhido pelas empresas, poderá fomentar também a **EI e EM**.

O valor devido dessa fonte adicional será distribuído aos estados e municípios em cotas proporcionais ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes públicas de ensino.

#### 4.4 – EC nº 59/2009

A **Emenda Constitucional nº 59/2009** tem relação com a chamada **desvinculação de recursos da União (DRU)** e a educação. Pois bem, a EC 59/2009 acabou, de modo progressivo, com **a DRU**. **Esta não mais incidiria** sobre os recursos destinados à **manutenção e desenvolvimento do ensino** (art. 76 do ADCT).

O **valor do salário-educação também seria afetado pela DRU** (ou seja, o produto de sua arrecadação permaneceria totalmente vinculado ao custeio da educação básica pública). As ECs



nº 68/2011 e 93/2016 igualmente mantiveram nula a DRU dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A EC 59 também **aumentou o tempo da escolaridade obrigatória**. Previu o **Plano Nacional de Educação com duração decenal** (antes era plurianual) e fixou a meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB.

Por fim, previu a **garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica** (não se restringindo apenas ao EF, como era antes dessa emenda) por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

#### 4.5 – EC nº 108/2020

A **Emenda Constitucional nº 108/2020**, no que tange à educação, incluiu o **direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida** (art. 206, IX); a **ação redistributiva nas escolas** por parte dos entes públicos (União, Estados, DF e Municípios); a **previsão de padrão mínimo de qualidade** do ensino que considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o **Custo Aluno Qualidade (CAQ)**, pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar; a **vedação** do uso de recursos do salário-educação **para o pagamento de aposentadorias e pensões**; e **instituiu o novo Fundeb**.

Quanto ao **novo Fundeb**, os artigos 212-A e 60 do ADCT passam a regulá-lo, nos termos do que citamos anteriormente.

### 5 – Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa aula sobre **Educação na Constituição Federal**, espero que tenha sido proveitosa e esclarecedora.

Nosso objetivo era apresentar princípios, objetivos e organização do ensino e da educação no Brasil, de forma breve, sucinta e objetiva. Também pontuamos algumas Emendas Constitucionais e as novidades que trouxeram para a Educação.

Esse assunto é cobrado nas provas, muito na literalidade da Lei, por isso que trouxe mais a transcrição da Norma, do que geralmente costumo fazer. Espero que não tenha comprometido a leitura e o aproveitamento da aula.

Se precisar esclarecer algum tópico, estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, também, pelo Instagram. Terei enorme satisfação em contribuir ainda mais para seu preparo.

Acabou não! Partiu questões...



## QUESTÕES COMENTADAS



### 1. FCC 2018 Ao disciplinar o financiamento da manutenção e do desenvolvimento do ensino, a Constituição Federal estabelece

A que os Estados aplicarão, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de tributos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

B como hipótese de intervenção federal no Estado, a não aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, dependendo a decretação da medida de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República.

C que a parcela da arrecadação de impostos estaduais transferida aos Municípios é considerada para efeito do cálculo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino.

D que os recursos destinados ao ensino fundamental da rede pública estadual não são computados para efeito do cálculo do mínimo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino, uma vez que cabe prioritariamente aos Municípios, e não aos Estados, atuar no ensino público fundamental.

E que a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei, constitui fonte adicional de financiamento do ensino público mantido pela União, não podendo a receita desse tributo ser repassada aos Estados e Municípios por falta de previsão constitucional.

#### Comentários:

**A alternativa A está incorreta.** Conforme artigo 212 da CF, "*A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino*". O percentual mínimo incide apenas sobre os valores recolhidos pelos impostos. Há diversos outros tipos de tributos, como taxas, contribuições etc., mas a CF restringiu-se aos **impostos** nesse caso.

**A alternativa B está correta** e é o gabarito. Se o Estado não aplicar o mínimo de recursos exigido pela CF nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, a União poderá intervir no Estado



para por fim a essa violação ao princípio constitucional. Nesse caso, o Procurador-Geral da República precisará pedir ao Supremo Tribunal Federal essa intervenção. Se ela for autorizada, deferida, aí sim o Presidente da República poderá decretar a Intervenção Federal no Estado. Vide o art. 36, inciso III, da CF.

**A alternativa C está incorreta**, pois contraria com o disposto no §1º do art. 212 da CF: "§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir." Observa-se que o valor dos recursos transferidos pelo Estado aos Municípios não é considerado no cálculo do mínimo de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**A alternativa D está incorreta**, porque tanto os Estados quanto os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental, conforme art. 211, §§2º e 3º da CF.

**A alternativa E está incorreta** também, porque a CF prevê a divisão do valor arrecadado da contribuição social do salário-educação em cotas estaduais e municipais, em valores proporcionais ao número de alunos matriculados na **educação básica** nas respectivas redes públicas de ensino (art. 212, §6º, incluído pela Emenda Constitucional 53/2006).

**2. QUADRIX 2018 A respeito da ordem social na CF, julgue os itens a seguir. A autonomia didático-científica das instituições de ensino superior convive harmonicamente com o estabelecimento de diretrizes básicas pela União.**

C Certo.

E Errado.

**Comentários:**

A **assertiva está certa**, pois decorre da própria Constituição Federal, que assegura essa autonomia às instituições de ensino superior e ao mesmo tempo prevê que as normas gerais básicas, as diretrizes e bases da educação nacional, ficam a cargo da União, o que foi feito com a publicação da LDB.

**3. QUADRIX 2018 De acordo com a CF, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de**

A educação básica, obrigatória e gratuita, dos seis aos dezessete anos de idade.

B educação básica, obrigatória e gratuita, dos quatro aos catorze anos de idade.

C progressiva universalização do ensino superior gratuito.

D educação infantil, em creche e pré-escola, dos dois aos seis anos de idade.



E oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

#### Comentários:

**A alternativa A e B estão incorretas**, pois contrariam, com o art. 208, inciso I, da CF, que diz que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

**A alternativa C está incorreta** ao mencionar universalização progressiva do ensino superior, sendo certo que a Constituição, art. 208, inciso II, referiu-se à garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito.

A **alternativa D** está incorreta, porque a educação infantil em creche e pré-escola é garantida às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV, da CF).

A **alternativa E** está certa e é o gabarito, pois reflete literalmente a norma constitucional: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando".

#### 4. FAURGS 2018 Tendo em vista as disposições da Constituição Federal relativas à educação, considere as afirmativas abaixo.

I - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II - É vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

III - As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica somente poderão receber apoio financeiro de entidades privadas.

Quais estão corretas?

A Apenas I.

B Apenas II.

C Apenas III.

D Apenas I e III.

E I, II e III.

#### Comentários:

Analisando todas as assertivas, temos:



**Assertiva I é correta**, pois retrata a literalidade do art. 217 da CF: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

**Assertiva II está incorreta**, pois a CF, art. 207, §1º, permite às universidades a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. Ou seja, a admissão é possível, mas não é totalmente livre, devendo-se atender as condições previstas em lei.

**Assertiva III está incorreta**, pois a CF, art. 213, §2º, também permite que o Poder Público, paralelamente à iniciativa privadas, patrocine atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação: " § 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)".

Portanto, **a alternativa correta é a letra A.**

5. IOPLAN 2018 Preencha a lacuna corretamente de acordo com o Art. 214 da Constituição Federal do Brasil. "Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração \_\_\_\_\_, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que".

A Plurianual

B Bienal

C Decenal

D Anual

**Comentários:**

**A alternativa correta é a letra C.** A duração do plano nacional de educação é de **10 anos (decenal)**, conforme art. 214 da CF.

6. IOPLAN 2018 De acordo com a Constituição Federal:

I. A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei;

II. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.



### Sobre os itens acima:

- A Apenas o item I está correto.
- B Apenas o item II está correto
- C Ambos estão incorretos
- D Ambos estão corretos

### Comentários:

**A alternativa correta é a letra D**, pois ambas as assertivas estão corretas. Vejamos:

**Assertiva I está correta**, pois retrata a literalidade do art. 212, §5º, da CF: "*§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.* (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)". Assim, além dos recursos mínimos previstos na CF, de aplicação obrigatória na manutenção e desenvolvimento da educação, dos recursos provenientes dos impostos (18% no caso da União, e 25% no caso dos Estados, DF e Municípios), a CF ainda garante reforço do orçamento da educação com essa contribuição social.

**Assertiva II está correta** e reflete a literalidade do art. 212, §6º, da CF. De fato, o valor arrecadado com a contribuição social do salário-educação será dividido entre todos os entes públicos, em cotas, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes públicas de ensino.

### 7. NC UFPR 2018 Com base no Capítulo III: da Educação, da Cultura e do Desporto, da Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:

- A As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sendo-lhes **facultado** estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- B Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei.
- C A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **vinte e oito por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- D Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e **internacionais**.
- E Educação básica obrigatória e gratuita dos **6 (seis)** aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Emenda Constitucional nº 59, de 2009).



## Comentários:

**A alternativa A está incorreta.** Apesar de as universidades gozarem de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão, elas **devem** obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme art. 217 da CF: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.". A questão erra por colocar como uma faculdade, sendo certo que se trata de uma obrigação imposta.

**A alternativa B é o gabarito.** Está correta e repete o art. 213 da CF: "os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, (...)". Acrescente-se que as escolas comunitárias precisam cumprir determinados requisitos constitucionais para receberem verbas públicas: (1) comprovarem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação; e (2) assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

**A alternativa C está incorreta,** pois o percentual mínimo a ser aplicado pelos Estados, DF e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino é de **25%** (e não 28% como disse a alternativa), nos termos do art. 212, caput, da CF: " Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

**A alternativa D está incorreta,** por conta de um jogo de palavras. A CF não prevê, nos conteúdos mínimos a serem ministrados para o ensino fundamental, o respeito aos valores culturais e artísticos internacionais, mas sim aos **regionais**. Veja: " Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais."

**A alternativa E está incorreta,** pois a educação básica obrigatória e gratuita é garantida dos **4 (quatro)** (e não aos 6 como disse a alternativa) **aos 17 (dezessete) anos de idade**: " I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)".

**8. FUNCERN 2018** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim dispõe o artigo 205 da Constituição da República. Neste contexto, o ensino será ministrado com base no seguinte princípio:



A gestão democrática do ensino privado.

B igualdade de condições para acesso à escola, mas não para permanência.

C igualdade de condições para permanência na escola, mas não para acesso.

D gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental.

#### Comentários:

**A alternativa A está incorreta.** A CF, art. 206, inciso VI, impõe a gestão democrática apenas para o ensino público. O ensino privado será regido por regras da própria instituição, desde que respeite as normas gerais da educação nacional e tenha autorização do Poder Público competente (art. 209 da CF).

**A alternativa B e C estão incorretas.** Conforme art. 206, inciso I, da CF, o princípio da igualdade abrange tanto o acesso quanto a permanência do estudante na escola, senão, essa garantia não protegeria adequadamente o direito à educação.

**A alternativa D está correta,** é o gabarito da questão. Ela reflete o inciso IV do art. 206 da CF: " IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais". Convém destacar que a educação obrigatória e gratuita abrange os 4 aos 17 anos (art. 208, I, CF), e o ensino fundamental, como colocou a questão, compreende os 6 aos 14 anos. Portanto, está correta, pois o ensino fundamental deve ser prestado de forma gratuita pelo sistema público de ensino.

**9. CESPE (CEBRASPE) 2018 A respeito das normatizações, das modalidades e do funcionamento do sistema educacional brasileiro, julgue o próximo item. A Constituição Federal de 1988 dispõe que os estados e o Distrito Federal atuem prioritariamente nos níveis fundamental e médio de ensino, ao passo que os municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.**

C Certo.

E Errado.

#### Comentários:

**A alternativa está certa** e reflete o art. 211, §§2º e 3º da CF: " Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996). § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)".

**10. INSTITUTO AOCP 2018 Segundo as determinações constitucionais, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de**



A educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 18 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

B atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

C educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 anos de idade.

D progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

#### Comentários:

**A alternativa A está incorreta.** A educação básica obrigatória e gratuita é garantida dos 4 (quatro) aos **17** (dezesete) anos de idade: " I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)".

**A alternativa B está correta,** nos termos da CF: "art. 208, inciso III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". É o reconhecimento da importância da educação inclusiva às pessoas com deficiência. Eis o gabarito da questão.

**A alternativa C está incorreta.** A garantia da educação infantil em creche e pré-escola era até os seis anos de idade, mas a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, reduziu a idade para **5 (cinco) anos** de idade, o que torna a alternativa incorreta.

**A alternativa D está incorreta** ao mencionar a progressiva obrigatoriedade do ensino médio, sendo certo que a CF, art. 208, inciso II, prevê apenas a progressiva universalização do ensino médio **gratuito**.

#### 11. FCC 2018 Os fins da educação escolar expressos na Constituição da República Federativa Brasileira são:

A o pluralismo de ideias, o respeito à liberdade e apreço à tolerância.

B o pleno desenvolvimento da pessoa, a realização no trabalho e a aprendizagem ao longo da vida.

C o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

D a formação humana plena para que os cidadãos sejam úteis a si e à sociedade e a felicidade para o convívio pacífico.



E a coeducação das classes sociais com equidade e o preparo para o exercício da cidadania de todos os educandos.

#### Comentários:

**A alternativa correta é a letra C.** Segundo a CF, art. 205, a educação escolar tem como finalidades (1) o pleno desenvolvimento da pessoa, (2) seu preparo para o exercício da cidadania e (3) sua qualificação para o trabalho.

**Atenção! A alternativa A está errada,** pois o pluralismo de ideias é um princípio; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber é um princípio; e a garantia de aprendizagem ao longo da vida é um princípio. Mas a questão questiona sobre a finalidade da educação.

As demais alternativas não guardam relação com as finalidades do ensino, como indagou a questão.

**12. PUC – PR 2018 Na Constituição Federal de 1988, há capítulo que trata especificamente do tema 'Educação'. Dentro desse contexto e a partir dos dispositivos constitucionais, analise as afirmações a seguir e, depois, assinale a alternativa CORRETA.**

I. Na forma da lei, é absolutamente vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

II. A União aplicará, anualmente, no mínimo dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios quinze por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

III. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A Apenas a assertiva II está correta.

B Apenas as assertivas I e III estão corretas.

C Apenas a assertiva III está correta.

D Apenas a assertiva I está correta.

E Apenas as assertivas I e II estão corretas.

#### Comentários:

Analisando as assertivas, temos o seguinte:



**Assertiva I está incorreta**, pois a CF, art. 207, §1º, permite às universidades a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. Ou seja, a admissão é possível, mas não é totalmente livre, devendo-se atender as condições previstas em lei.

**Assertiva II está incorreta**, pois errou nos percentuais mínimos: " Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de **18%**, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **25%**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

**Assertiva III é a única certa** e reflete a literalidade do art. 212, §6º, da CF. De fato, o valor arrecadado com a contribuição social do salário-educação será dividido entre todos os entes públicos, em cotas, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes públicas de ensino.

**Assim, a alternativa correta é a letra C.**

**13. VUNESP 2018 Com base na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu artigo 210, afirma-se que o Ensino Religioso nas escolas públicas é**

A um direito público subjetivo a ser garantido a todos os alunos.

B obrigatório na Educação Básica, com maior ênfase no Ensino Fundamental.

C facultativo, ofertado dentro do horário normal de aula.

D pautado pela doutrina cristã em suas múltiplas vertentes.

E proibido, pois fere o princípio do estado laico.

**Comentários:**

A alternativa correta é a letra C, pois reproduz o art. 210, § 1º, da CF, a saber: "O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental."

A questão aborda o tratamento constitucional do **ensino religioso** nas escolas públicas, portanto, **as alternativas A e B não estão corretas**, porque a matrícula é **facultativa** nas escolas (é uma possibilidade, não uma imposição aos sistemas de ensino).

**A alternativa D é incorreta** porque a Constituição Federal constituiu uma sociedade pluralista e um Estado laico (secular ou não confessional), ou seja, **não adota uma religião oficial**, que respeita a liberdade e a diversidade religiosa existente no país, não sendo.

**14. FCC 2018 A educação brasileira é direito de todos e dever**

A da União, dos estados e dos municípios.



- B da Comunidade local e da família.
- C do Poder Público, dos pais e dos alunos.
- D da Sociedade e da escola.
- E do Estado e da família.

#### Comentários:

**A alternativa E está correta** e traz a literalidade do art. 205 da CF: "*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*".

**15. INSTITUTO AOCP 2018** A Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III, seção I, aborda a Educação. Em relação ao que está posto sobre a Educação nesse documento, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

- C Certo.
- E Errado.

#### Comentários:

**A assertiva está correta.** O art. 213, §2º, da CF permite que o Poder Público, paralelamente à iniciativa privadas, patrocine atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação: "*As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.* (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)".

**16. INSTITUTO AOCP 2019** De acordo com a Constituição Federal de 1988, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, será aplicada, na manutenção e desenvolvimento do ensino,

- A pela União, nunca menos de vinte e cinco por cento, no máximo, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dezoito por cento, no mínimo
- B pela União, nunca menos de dez por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.
- C pela União, nunca menos de dezoito por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.
- D pela União, nunca menos de vinte por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no máximo.



### Comentários:

**A alternativa C é a correta**, pois reflete os percentuais já vistos anteriormente: 18% pela União e 25% pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**17. IPEFAE 2019 Tendo em vista as garantias que efetivam o dever o Estado para com a educação, afirmadas na Constituição Federal, é incorreto afirmar:**

A Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

B Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

C Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo o mérito de cada um.

### Comentários:

**A alternativa A está correta.** A educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, e compreende a EI, EF e EM. O EF, com duração de 9 anos, inicia-se aos 6 anos e vai até os 14 anos (art. 32 da LDB). Àqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria também terá o direito assegurado. Confira: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;"

**A alternativa B está correta** e reflete a norma constitucional: "art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"

**A alternativa C está correta** e reflete a norma constitucional: " art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)."

**A alternativa D está errada** e é o gabarito a ser assinalado. A CF garante o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a **capacidade de cada um**.

**18. METROCAPITAL 2019 O artigo 208 da Constituição Federal prevê uma série de garantias no que se refere ao dever do Estado com a educação. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas garantias:**

A progressiva universalização do ensino superior gratuito.



B oferta de ensino noturno regular, adequando às condições do educando.

C educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

E acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

#### Comentários:

**A alternativa A é incorreta e é o gabarito da questão.** A CF prevê a progressiva universalização do ensino médio gratuito, não o ensino superior.

**A alternativa B está correta.** O ensino noturno regular é garantido, adequando-se às condições do educando, nos termos do art. 208, VI, CF.

**A alternativa C está correta,** as creches e pré-escolas são garantidas às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

**A alternativa D está correta,** o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência dar-se-á, preferencialmente, na rede regular de ensino, visando à integração das pessoas com deficiência na sociedade e na comunidade escolar.

**A alternativa E está correta** e reflete literalmente o art. 208, inciso V, da CF.

**19. AMAUC 2019 A Constituição Federal de 1988 compreende um conjunto de normas fundamentais ao Estado brasileiro. Leia as afirmativas que se referem à educação e assinale a alternativa que está INCORRETA segundo este documento:**

A A Constituição Federal define que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

B A Constituição Federal esclarece que compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

C A Constituição Federal determina que estados e municípios apliquem até 38% (trinta e oito) dos recursos arrecadados com a educação básica e ensino superior, definindo critérios para seleção dos atendidos através de edital público amplamente divulgado.

D A Constituição Federal afirma que atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



E A Constituição Federal determina que a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

#### Comentários:

**A alternativa A está certa** e reflete exatamente o que dispõe o art. 210, caput, da CF: "Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais."

**A alternativa B está certa**, porquanto é a cópia do § 3º do art. 210 da CF: "Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola".

**A alternativa C está incorreta, e é o gabarito.** Isso porque o percentual mínimo a ser aplicado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino é de 25%, e a base de cálculo não se refere a todos as fontes de recursos do Poder Público (que podem ser taxas, contribuições, impostos, juros, indenizações etc.), mas apenas os provenientes dos impostos. Vide: "Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

**A alternativa D está certa**, conforme a CF, Art. 211, §5º: A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

#### 20. AMEOSC 2019 - Segundo a Constituição Federal, nos termos do Plano Nacional de Educação, a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento:

A Das necessidades do ensino infantil.

B Das necessidades da pré-escola.

C Das necessidades do ensino fundamental.

D Das necessidades do ensino obrigatório.

#### Comentários:

**Alternativa correta é a letra D**, nos termos expressos da CF, art. 212, §3º: "A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do **ensino obrigatório**, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)."

#### 21. INSTITUTO AOCP 2020 A "gestão democrática do ensino público, na forma da lei", que se estabelece na Constituição Federal de 1988, é considerada



- A um princípio.
- B uma orientação.
- C um fundamento.
- D um motivo.

#### Comentários:

**Alternativa correta: letra A.** A CF, art. 206, nomeia de "princípio" (ou seja, é uma norma que impõe, que obriga, que vincula, que determina a sua observância, o seu cumprimento) a gestão democrática do ensino público. Apesar da literalidade do art. 206, cabe destacar que não se trata de um fundamento, motivo, ou mera orientação. A gestão democrática do ensino público surgiu no contexto da redemocratização do País e fim do regime militar com a CF e está presente em diversas normas, como por exemplo, na LDB, que garante aos docentes a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola (art. 13, inciso I, e art. 14, I) e participação das comunidades escolares e locais nos conselhos escolares (art. 14, inciso II).

## LISTA DE QUESTÕES

### 1. FCC 2018 Ao disciplinar o financiamento da manutenção e do desenvolvimento do ensino, a Constituição Federal estabelece

A que os Estados aplicarão, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de tributos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

B como hipótese de intervenção federal no Estado, a não aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, dependendo a decretação da medida de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República.

C que a parcela da arrecadação de impostos estaduais transferida aos Municípios é considerada para efeito do cálculo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino.

D que os recursos destinados ao ensino fundamental da rede pública estadual não são computados para efeito do cálculo do mínimo da receita estadual que deve ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino, uma vez que cabe prioritariamente aos Municípios, e não aos Estados, atuar no ensino público fundamental.

E que a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei, constitui fonte adicional de financiamento do ensino público mantido pela União, não podendo a receita desse tributo ser repassada aos Estados e Municípios por falta de previsão constitucional.



2. **QUADRIX 2018** A respeito da ordem social na CF, julgue os itens a seguir. A autonomia didático-científica das instituições de ensino superior convive harmonicamente com o estabelecimento de diretrizes básicas pela União.

C Certo.

E Errado.

3. **QUADRIX 2018** De acordo com a CF, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

A educação básica, obrigatória e gratuita, dos seis aos dezessete anos de idade.

B educação básica, obrigatória e gratuita, dos quatro aos catorze anos de idade.

C progressiva universalização do ensino superior gratuito.

D educação infantil, em creche e pré-escola, dos dois aos seis anos de idade.

E oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

4. **FAURGS 2018** Tendo em vista as disposições da Constituição Federal relativas à educação, considere as afirmativas abaixo.

I - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II - É vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

III - As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica somente poderão receber apoio financeiro de entidades privadas.

Quais estão corretas?

A Apenas I.

B Apenas II.

C Apenas III.

D Apenas I e III.

E I, II e III.



5. IOPLAN 2018 Preencha a lacuna corretamente de acordo com o Art. 214 da Constituição Federal do Brasil. "Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração \_\_\_\_\_, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que".

A Plurianual

B Bienal

C Decenal

D Anual

6. IOPLAN 2018 De acordo com a Constituição Federal:

I. A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei;

II. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Sobre os itens acima:

A Apenas o item I está correto.

B Apenas o item II está correto

C Ambos estão incorretos

D Ambos estão corretos

7. NC UFPR 2018 Com base no Capítulo III: da Educação, da Cultura e do Desporto, da Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:

A As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sendo-lhes facultado estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

B Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei.



C A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e oito por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

D Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e internacionais.

E Educação básica obrigatória e gratuita dos 6 (seis) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

**8. FUNCERN 2018** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim dispõe o artigo 205 da Constituição da República. Neste contexto, o ensino será ministrado com base no seguinte princípio:

A gestão democrática do ensino privado.

B igualdade de condições para acesso à escola, mas não para permanência.

C igualdade de condições para permanência na escola, mas não para acesso.

D gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental.

**9. CESPE (CEBRASPE) 2018** A respeito das normatizações, das modalidades e do funcionamento do sistema educacional brasileiro, julgue o próximo item. A Constituição Federal de 1988 dispõe que os estados e o Distrito Federal atuem prioritariamente nos níveis fundamental e médio de ensino, ao passo que os municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

C Certo.

E Errado.

**10. INSTITUTO AOCP 2018** Segundo as determinações constitucionais, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

A educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 18 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

B atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.



C educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 anos de idade.

D progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

**11. FCC 2018 Os fins da educação escolar expressos na Constituição da República Federativa Brasileira são:**

A o pluralismo de ideias, o respeito à liberdade e apreço à tolerância.

B o pleno desenvolvimento da pessoa, a realização no trabalho e a aprendizagem ao longo da vida.

C o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

D a formação humana plena para que os cidadãos sejam úteis a si e à sociedade e a felicidade para o convívio pacífico.

E a coeducação das classes sociais com equidade e o preparo para o exercício da cidadania de todos os educandos.

**12. PUC – PR 2018 Na Constituição Federal de 1988, há capítulo que trata especificamente do tema 'Educação'. Dentro desse contexto e a partir dos dispositivos constitucionais, analise as afirmações a seguir e, depois, assinale a alternativa CORRETA.**

I. Na forma da lei, é absolutamente vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

II. A União aplicará, anualmente, no mínimo dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios quinze por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

III. As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A Apenas a assertiva II está correta.

B Apenas as assertivas I e III estão corretas.

C Apenas a assertiva III está correta.

D Apenas a assertiva I está correta.

E Apenas as assertivas I e II estão corretas.



**13. VUNESP 2018 Com base na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu artigo 210, afirma-se que o Ensino Religioso nas escolas públicas é**

- A um direito público subjetivo a ser garantido a todos os alunos.
- B obrigatório na Educação Básica, com maior ênfase no Ensino Fundamental.
- C facultativo, ofertado dentro do horário normal de aula.
- D pautado pela doutrina cristã em suas múltiplas vertentes.
- E proibido, pois fere o princípio do estado laico.

**14. FCC 2018 A educação brasileira é direito de todos e dever**

- A da União, dos estados e dos municípios.
- B da Comunidade local e da família.
- C do Poder Público, dos pais e dos alunos.
- D da Sociedade e da escola.
- E do Estado e da família.

**15. INSTITUTO AOCP 2018 A Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III, seção I, aborda a Educação. Em relação ao que está posto sobre a Educação nesse documento, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.**

- C Certo.
- E Errado.

**16. INSTITUTO AOCP 2019 De acordo com a Constituição Federal de 1988, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, será aplicada, na manutenção e desenvolvimento do ensino,**

- A pela União, nunca menos de vinte e cinco por cento, no máximo, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dezoito por cento, no mínimo
- B pela União, nunca menos de dez por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.
- C pela União, nunca menos de dezoito por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo.



D pela União, nunca menos de vinte por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no máximo.

**17. IPEFAE 2019 Tendo em vista as garantias que efetivam o dever o Estado para com a educação, afirmadas na Constituição Federal, é incorreto afirmar:**

A Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

B Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

C Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo o mérito de cada um.

**18. METROCAPITAL 2019 O artigo 208 da Constituição Federal prevê uma série de garantias no que se refere ao dever do Estado com a educação. Assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma dessas garantias:**

A progressiva universalização do ensino superior gratuito.

B oferta de ensino noturno regular, adequando às condições do educando.

C educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

D atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

E acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

**19. AMAUC 2019 A Constituição Federal de 1988 compreende um conjunto de normas fundamentais ao Estado brasileiro. Leia as afirmativas que se referem à educação e assinale a alternativa que está INCORRETA segundo este documento:**

A A Constituição Federal define que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

B A Constituição Federal esclarece que compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.



C A Constituição Federal determina que estados e municípios apliquem até 38% (trinta e oito) dos recursos arrecadados com a educação básica e ensino superior, definindo critérios para seleção dos atendidos através de edital público amplamente divulgado.

D A Constituição Federal afirma que atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

E A Constituição Federal determina que a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

**20. AMEOSC 2019 - Segundo a Constituição Federal, nos termos do Plano Nacional de Educação, a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento:**

A Das necessidades do ensino infantil.

B Das necessidades da pré-escola.

C Das necessidades do ensino fundamental.

D Das necessidades do ensino obrigatório.

**21. INSTITUTO AOCP 2020 A "gestão democrática do ensino público, na forma da lei", que se estabelece na Constituição Federal de 1988, é considerada**

A um princípio.

B uma orientação.

C um fundamento.

D um motivo.



## GABARITO



## GABARITO

- |          |           |
|----------|-----------|
| 1. B     | 12. C     |
| 2. Certa | 13. C     |
| 3. E     | 14. E     |
| 4. A     | 15. Certa |
| 5. C     | 16. C     |
| 6. D     | 17. D     |
| 7. B     | 18. A     |
| 8. D     | 19. C     |
| 9. Certa | 20. D     |
| 10. B    | 21. A     |
| 11. C    |           |

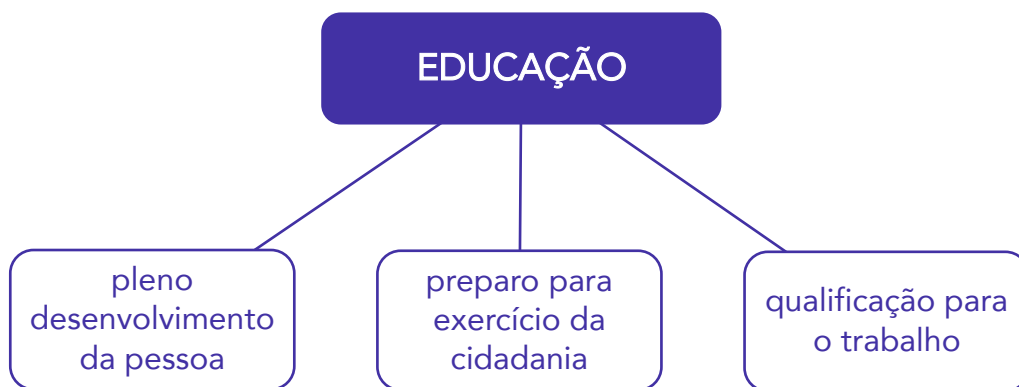


## RESUMO



- A CF é base do ordenamento jurídico.
- As ECs têm força de CF.
- A educação figura no rol de direitos sociais
- A União, Estados, DF e Municípios possuem competências ora comuns, ora específicas, mas vigora o federalismo cooperativo, ou seja, todos atuando em prol da qualidade da educação nacional.

*"a educação é direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205).*



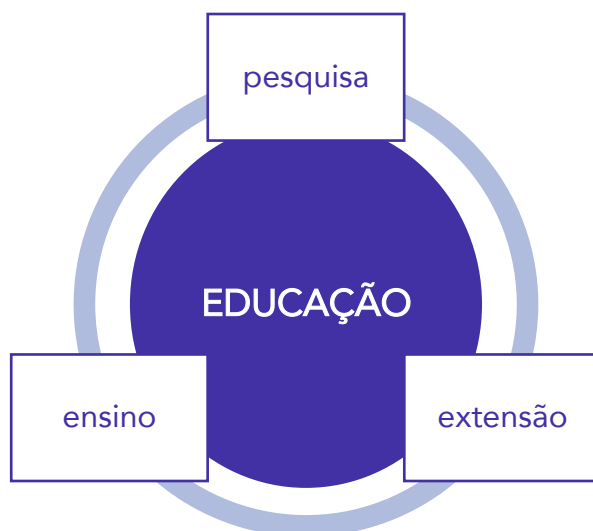
Os princípios que regem o ensino, **nos termos da Constituição Federal:**



|                                             |                                                                                             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><i>Acesso e Permanência</i></b>          | igualdade de condições.                                                                     |
| <b><i>Liberdade</i></b>                     | de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.                  |
| <b><i>Pluralismo</i></b>                    | <i>de ideias e concepções</i> e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino. |
| <b><i>Gratuidade do Ensino</i></b>          | Em estabelecimentos oficiais                                                                |
| <b><i>Valorização dos Profissionais</i></b> | planos de carreira ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos              |
| <b><i>Gestão Democrática</i></b>            | do ensino público.                                                                          |
| <b><i>Padrão de Qualidade</i></b>           | garantia de padrão de qualidade.                                                            |
| <b><i>Piso Salarial</i></b>                 | piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.      |
| <b><i>Aprendizagem ao longo da vida</i></b> | Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.                           |

○ As universidades gozam de autonomia **didático-científica**, **administrativa** e de gestão **financeira** e **patrimonial**, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.





- A Educação é Direito público subjetivo ou seja, o **acesso** ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- O **não-oferecimento** ou **oferta irregular** do ensino obrigatório, importa **responsabilidade da autoridade competente**.
- **Compete ao Poder Público Recensear** os educandos no EF, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

## GARANTIAS

|                                        |   |                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação básica obrigatória e gratuita | → | Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; |
| Universalização do EM                  | → | Progressiva universalização do ensino médio gratuito                                                                                                                     |
| AEE                                    | → | AEE aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.                                                                                          |
| EI                                     | → | Educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 anos de idade.                                                                                               |
| Acesso                                 | → | aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.                                                                 |
| Ensino noturno regular                 | → | oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.                                                                                                     |



**Programas suplementares** → Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

○ A **União** exercerá **função supletiva e redistributiva** em relação aos **Estados, DF e Municípios**. E esses, por sua vez, exercerão **ação redistributiva** em relação às suas escolas. E na LDB, temos que a União coordenará política nacional de educação, exercendo funções: **normativa, redistributiva e supletiva** em relação às demais instâncias educacionais. E os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exercerão função **redistributiva e supletiva**;

| ENTE                                                                                                   | ATUAÇÃO CF              | ATUAÇÃO LDB*        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| União →                                                                                                | Sist. Federal de Ensino |                     |
| Estados →                                                                                              | prioridade: EF e EM     | EF e prioridade: EM |
| Municípios →                                                                                           | prioridade: EF e EI     | EI e prioridade: EF |
| *Observe sempre se no enunciado da questão está sendo considerada a definição dada pela CF ou pela LDB |                         |                     |

○ A **educação básica pública** atenderá **prioritariamente ao ensino regular**.

| Ente         | Percentual Anual Mínimo |
|--------------|-------------------------|
| União        | 18%                     |
| Estados e DF | 25%                     |
| Municípios   | 25%                     |

○ O **salário-educação**, é um exemplo de contribuição social recolhida pelas empresas, e figura como fonte adicional de financiamento da educação básica pública. Mas as cotas estaduais e municipais serão **distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica** nas respectivas redes públicas de ensino

○ **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** é um fundo contábil especial, previsto na CF. Que tem relação com a destinação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, de parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 (percentuais mínimos).



○ Fundef >> Fundeb >> Novo Fundeb

○ A União complementar os recursos, nos seguintes termos:

- ✓ No mínimo, 23% do total de recursos. (10% + 10,5% + 2,5%)
- ✓ A vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino suportará, no máximo, 30% da complementação da União.
- ✓ Recursos do salário-educação não podem ser utilizados como complementação.
- ✓ proporção não inferior a 70% de cada fundo será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
- ✓ o percentual mínimo de 15% para despesas de capital
- ✓ 50% dos 10,5% da complementação da União será destinada à educação infantil

○ Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, mas podem ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas

○ O Plano Nacional de Educação (PNE) é um plano decenal que visa articular todo o sistema nacional, pensando no regime de colaboração citado há pouco. Também objetiva definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino.

○ EC 11/96: admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros e regulamentou as ICTs.

○ EC 14/96: FUNDEF: ensino fundamental e de valorização do magistério

○ EC 53/2006: FUNDEB: educação básica e a valorizar os profissionais da educação básica, piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, EI,

○ EC 56/2009: Cria a DRU.

○ EC 59/2009: Fim da DRU, EB dos 4 aos 17.

○ EC 108/2020: Novo Fundeb: educação básica e a valorizar os profissionais da educação básica.



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.